

Resumo Executivo - [PL nº 8766 de 2017](#)

Autor: Erika Kokay (PT/DF)

Apresentação: 04/10/2017

Ementa: Altera e revoga os dispositivos relacionados ao trabalho intermitente, introduzidos à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

Orientação da FPA: Contrária ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)	Parecer do Relator, Dep. Gladson Cameli (PP-AC), pela rejeição. Inteiro teor	Favorável ao parecer do relator
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) -		-

Principais pontos

- Altera e revoga os dispositivos relacionados ao trabalho intermitente, introduzidos à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 (Reforma Trabalhista).
- O projeto exclui os dispositivos com relação ao trabalho intermitente introduzidos pela Reforma Trabalhista (Art. 443, § 3º; Art. 452-A e o inciso VIII do art. 611-A).

Justificativa

- A Reforma Trabalhista, Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, trouxe inúmeras modificações na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o aprimoramento da legislação trabalhista que, sob muitos aspectos, necessitava passar por essa atualização.
- Um dos pontos aprovados foi justamente com relação ao trabalho intermitente, definindo-o como aquele no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador.
- O presente projeto retrocede em aspecto fundamental da Reforma Trabalhista, o trabalho intermitente, que tem o potencial de gerar novos empregos e impulsionar a economia nacional.
- Diante do exposto, sugere-se a rejeição do projeto de lei, tendo em vista que não oferece melhorias à dinâmica do trabalho alcançada pela Lei nº 13.467/2017.